



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº ____, DE 02 DE JULHO 2021

Indica que se cumpra a Lei 500, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindoretama a “Feira de Turismo e Empreendedorismo de Pindoretama – FETESP”, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Nos termos dos artigos 113 e 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, requero o envio de indicação ao poder executivo de Pindoretama, solicitando que se faça cumprir com máxima urgência a LEI Nº 500, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindoretama a “Feira de Turismo e Empreendedorismo de Pindoretama – FETESP”, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando que vivemos um dos momentos mais difíceis na economia do nosso Município, do Brasil e do Mundo, inúmeras pessoas desempregas, pelos incalculáveis prejuízos devastadores que essa pandemia causou. Sabemos da dificuldade de trabalho que já existia no nosso Município e o quanto a Feira de Turismo e Empreendedorismo de Pindoretama – FETESP ajudava os nossos empreendedores e também comerciantes, moto taxi, artistas locais, enfim, toda a comunidade era beneficiada. A lei incluiu no calendário oficial de eventos do Município a “Feira do Turismo e Empreendedorismo de Pindoretama – FETESP”, a ser realizada, toda segunda sexta-feira de cada mês. Com o decreto do governador liberando as feiras livres para funcionamento com capacidade máxima de 50% e obedecendo o distanciamento mínimo, com todos os cuidados necessários e uso de mascaras, venho solicitar que se faça cumprir a LEI Nº 500, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindoretama a “Feira de Turismo e Empreendedorismo de Pindoretama – FETESP”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Por oportuno, faz-se necessário discorrer um pouco sobre Empreendedorismo, o empreendedorismo tem origem no termo empreender, que significa realizar, fazer ou executar. O Empreendedorismo é o principal fator promotor do desenvolvimento econômico e social de um país.

Portanto, identificar oportunidades, agarrá-las e buscar os recursos para transformá-las em negócio lucrativo se constitui, como já podemos observar, no principal intuito da Feira do Turismo e Empreendedorismo de Pindoretama – FETESP.


A divulgação do empreendedorismo através da FETESP tem como objetivos demonstrar a importância da livre iniciativa e das profissões autônomas, assim como o nascimento das microempresas e a possibilidade de conseguir planejar seu próprio negócio, a capacitação para a descoberta vocacional pelo espírito empreendedor, mostrar como as leis do mercado podem oferecer oportunidades de gerar empregos e renda para quem souber e tiver oportunidade para aproveitá-las.

Há de ressaltar que a FETESP estava em pleno funcionamento antes da pandemia, e já tinha se tornado uma tradição em nossa Cidade. É preciso destacar também que ao começar, em 2017, a FETESP contava apenas com nove empreendedores e quando teve que ser suspensa por conta da pandemia, ultrapassa a marca dos 50 empreendedores, totalmente ativos e qualificados.

Por esses motivos, solicito que se faça cumprir a LEI Nº 500, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindoretama a “Feira de Turismo e Empreendedorismo de Pindoretama – FETESP”, lembrando que é preciso ter todos os cuidados sanitários da Organização Mundial de Saúde – OMS.

Certo de contar com o apoio dos nobres pares e com a resolutiva ação do Poder Executivo, submeto ao Plenário a presente demanda.

Pindoretama, aos 02 de julho de 2021.


Natália Silva Mesquita Lima
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

DESPACHO

A PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em conformidade com o inciso II do Art. 33 da Lei Orgânica do Município e/c o inciso II, do art.30 do Regimento Interno, decide:

Com fundamento do Artigo 114 do Regimento desta Casa, recebo a presente indicação e encaminho a quem seja de direito.

Pindoretama/Ce 02 / Julho de 2021.


Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
Presidente da Câmara